



# MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Adm: 2013 - 2016



## LEI Nº 3.308 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

*Dispõe sobre autorização de entrega de prêmio em dinheiro para os carnavalescos participantes do CARNAMONTE/2015, em Monte Aprazível, na forma que especifica.*

**MAURO VANER PASCOALÃO**, Prefeito de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Aprazível **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de premiação em dinheiro para os carnavalescos participantes do CARNAMONTE/2015, que será realizado no período de 14 a 17/02/2015, no valor total de R\$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais), assim distribuídas:

### **BLOCO CARNAVALESCO**

1º lugar = R\$ 2.000,00  
2º lugar = R\$ 1.500,00  
3º lugar = R\$ 1.000,00  
4º lugar = R\$ 800,00  
5º lugar = R\$ 500,00

### **FANTASIA INFANTIL (0 a 03 anos)**

1º lugar = R\$ 200,00  
2º lugar = R\$ 150,00  
3º lugar = R\$ 100,00  
4º lugar = R\$ 50,00  
5º lugar = R\$ 50,00

### **FANTASIA INFANTIL (04 a 08 anos)**

1º lugar = R\$ 200,00  
2º lugar = R\$ 150,00  
3º lugar = R\$ 100,00  
4º lugar = R\$ 50,00  
5º lugar = R\$ 50,00

### **FANTASIA INFANTIL (09 a 12 anos)**

1º lugar = R\$ 200,00  
2º lugar = R\$ 150,00  
3º lugar = R\$ 100,00  
4º lugar = R\$ 50,00  
5º lugar = R\$ 50,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL - SP  
PROTUDO 06/Fev/2015/08-52/000041



# MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL

Adm: 2013 - 2016



FOLIÃO MAIS ANIMADO = R\$ 150,00

FOLIÃO IDOSO MAIS ANIMADO = R\$ 150,00

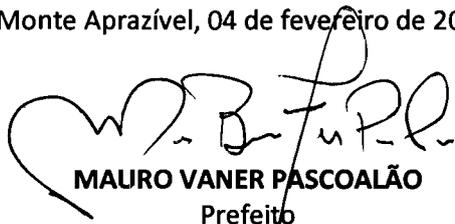
REI DO CARNAVAL = R\$ 500,00

RAINHA DO CARNAVAL= R\$ 500,00

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Aprazível, 04 de fevereiro de 2015.



**MAURO VANER PASCOALÃO**  
Prefeito

Projeto de Lei nº 001/2015 – Autoria Chefe do Executivo